



## INDICAÇÃO Nº 97/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Aos Exmos. Srs. e Sras. Vereadores da Câmara Municipal de Morrinhos

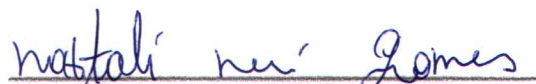
Eu, **Naftali Neri Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, dirigida ao Chefe do Poder Executivo: que se digne providenciar a aquisição de veículo adaptado, destinado ao transporte de pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção pelos motivos abaixo indicados.

### JUSTIFICATIVA

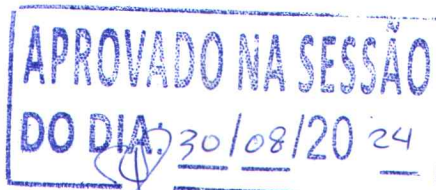
Tenho a honra de apresentar em Plenário a presente Indicação, pela qual solicito a aquisição de veículo adaptado, destinado ao transporte de pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção. A Lei Federal nº 10.098, de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Muitos desse público, por não contarem com veículo adequado para seu transporte, encontram dificuldades quando há necessidade de fazer seus tratamentos médicos. A aquisição de veículos adaptados é necessária para que o Município possa transportar com mais segurança e facilidade pessoas com deficiência física, haja vista que é uma dificuldade muito grande colocar o cadeirante dentro do carro normal. Há a questão de segurança do próprio cadeirante, que precisa ser pego no colo e colocado no assento. O carro adaptado facilita muito a vida do paciente e também do motorista do transporte. Além do conforto, o transporte por meio de um veículo adaptado reduz o esforço de locomoção dos pacientes. A medida permite ainda que o cadeirante se sinta mais à vontade ao se locomover de forma independente, pois há a questão de alguns casos, o paciente ser muito pesado para ser carregado, e ter que passar pela situação constrangedora que essas pessoas passam ao precisarem ser pegadas no colo e colocadas no carro.

Sendo assim, é necessário e imprescindível que o nosso município disponha de veículos adaptados para o transporte de cadeirantes pela Secretaria de Saúde de Morrinhos, afim de atender esse público com mais segurança, facilidade e conforto. Desta forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação e encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

  
NAFTALI NERI GOMES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
PROTOCOLO

Recebido em: 27/08/24

VISTO

